

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 783/2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2009 no Orçamento do exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2009, mais especificadamente na nota fiscal nº 007609, datada de 26/11/2009, com o valor de R\$ 4.693,00 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais), do Credor Tucano Obras e Serviços Ltda, no Orçamento do exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.
 - Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de abril de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER Prefeito Municipal